



Art. 2º - Esta Portaria reger-se-á pelos termos da Lei Federal nº14.133/2021 e pelas condições e regras estabelecidas no instrumento contratual.

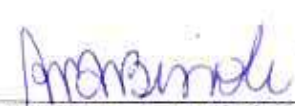
Art. 3º - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº011/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 07 de março de 2025.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU



ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU